380L1178

23. 12. 80 Jornal Oficial das Comunidades Europeias Nº L 350/41

DIRECTIVA DO CONSELHO

de 4 de Dezembro de 1980

que altera, em razão da adesão da Grécia, a Directiva 74/561/CEE relativa ao acesso à profissão de transportador rodoviário de mercadorias no domínio dos transportes nacionais e internacionais

(80/1178/CEE)

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Acto de Adesão de 1979 e, nomeadamente, o seu artigo 146º,

Tendo em conta a proposta da Comissão,

Considerando que a Directiva 74/561/CEE do Conselho, de 12 de Novembro de 1974, relativa ao acesso à profissão de transportador rodoviário de mercadorias no domínio dos transportes nacionais e internacionais [1], deve ser alterada tendo em vista assegurar na Grécia o respeito dos direitos adquiridos dos transportadores que exercem já a sua profissão neste país, em condições comparáveis àquelas de que beneficiam os transportadores nos Estados-membros actuais,

Considerando que, nos termos do artigo 22º do Acto de Adesão de 1979, a Directiva 74/561/CEE deve ser alterada em conformidade com o disposto no Anexo II do referido Acto; que, por outro lado, esta alteração deve ter em conta o prazo previsto no Anexo XII do Acto para a adopção pela Grécia das medidas necessárias aí aplicação da Directiva 74/561/CEE,

ADOPTOU A SEGUINTE DIRECTIVA:

Artigo 1º

Ao artigo 5º da Directiva 74/561/CEE, é aditado o número seguinte:

«3. No que respeita à Grécia, as datas indicadas no nº 1 e no nº 2 são substituídas pelas seguintes:

— no nº 1, a data de 1 de Janeiro de 1978 é substituída pela de 1 de Janeiro de 1984;

— no nº 2, as datas de 31 de Dezembro de 1974, de 1 de Janeiro de 1978 e de 1 de Janeiro de 1980 são substituídas, respectivamente, pelas de 31 de Dezembro de 1980, de 1 de Janeiro de 1984 e de 1 de Janeiro de 1986.»

Artigo 2º

A presente directiva é aplicável a partir de 1 de Janeiro de 1981.

Artigo 3º

Os Estados-membros são destinatários da presente directiva.

Feito em Bruxelas em 4 de Dezembro de 1980.

Pelo Conselho

O Presidente

J. BARTHEL

---

[1] JO nº L 308 de 19. 11. 1974, p. 18.